LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2018
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe Sobre Autorização Para Doação de Terreno da Municipalidade para a Construção do Cinema, e Dá Outras Providências."

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais aprova, e eu, Luciano Machado da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Escritura Pública de Doação sem encargos ao Donatário Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG), de uma área situada neste Município, localizada na Avenida Lauro Célio da Silva, Manhumirim/MG, sendo a área total de 533m² (Quinhentos e Trinta e Três metros quadrado), medindo 13 ms (Treze metros) de frente e fundos, 41 ms (quarenta e um metros) direita e esquerda, respectivamente.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação, destinar-se-á a Construção e instalação do Cinema, através do Programa CINEMINAS, que contemplou a cidade de Manhumirim/MG, para receber salas de cinema, visando resgatar o passado cultural do Município e promover o acesso à população à cultura, resgatando valores e a identidade cultural de seu povo, além de garantir-lhes o acesso a cultura como um direito constitucional.

Art. 3º. Fica o Donatário na obrigação de iniciar a obra, descrita no artigo anterior, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do efetivo registro da escritura de doação, no cartório competente.

Art. 4°. A doação caducará e o imóvel, com todas as suas benfeitorias nele realizadas, reverterá automaticamente, sem qualquer indenização, se o projeto não for desenvolvido no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados do efetivo registro da escritura de doação no cartório competente, ou se desenvolvido, a qualquer tempo, o donatário vier a ser desconstituído.

Art. 5°. A Administração Pública Municipal, poderá usufruir do espaço do Cinema, utilizando-o para fins educacionais, promovendo palestras, reuniões, conferências e apresentações artísticas e entre outros.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim-MG, aos 06 de novembro de 2018.

LUCIANO MACHADO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL